



RESOLUÇÃO Nº 05/1993 – CONSUNI

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o ESTATUTO E REGIMENTO GERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos concedidos aos conselheiros-relatores: PLÁCIDO CIDADE NUENS e DILZA MARIA RODRIGUES DE BARROS, conforme o art. 3º da Resolução 004/93 – CONSUNI.

§ 1º - Ao relator Plácido Cidade Nuens são concedidos 10(dez) dias úteis a mais para conclusão de seu parecer.

§ 2º - A relatora Dilza Mª Rodrigues de Barros terá um acréscimo de 30(trinta) dias úteis ao prazo inicial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Reitoria da URCA, em Crato 08 de novembro de 1993.

Obs: referendada na reunião de 09/12/93.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE